



2023

ANO DA REGRA DE VIDA DOS FRADES MENORES



CAPÍTULO VII

DA PENITÊNCIA QUE SE DEVE IMPOR AOS IRMÃOS QUE PECAM

Se alguns dos irmãos, por instigação do inimigo pecarem mortalmente - no caso daqueles pecados sobre os quais fora estabelecido entre os irmãos que se recorra somente aos ministros provinciais -, sejam obrigados os referidos irmãos a recorrer a eles o mais depressa que puderem sem demora. Os ministros, no entanto, se são presbíteros, com misericórdia lhes imponham a penitência; se, porém, não são presbíteros, façam com que lhes seja imposta por outros sacerdotes da Ordem, como lhes parecer melhor segundo Deus. E devem acautelar-se para não se irar ou se perturbar por causa do pecado de alguém, porque a ira e a perturbação impedem a caridade em si e nos outros.

Fraternidade que perdoa

O capítulo sexto, em seu último verso nos exorta: se algum dos irmãos cair doente, os outros irmãos o devem servir, como gostariam de ser servidos. Orienta o modo de como tratar o irmão enfermo. Aqui, no sétimo Capítulo, apresentados “os irmãos que pecam” e de como o irmão com esta enfermidade deverá ser assistido pela fraternidade.

Francisco apresenta que, no tratamento dos pecadores, é necessária uma atitude de humildade. Quem vai em direção ao irmão doente pelo pecado deverá ter a atitude do Bom Pastor. Ir em direção ao irmão afastado e exortá-lo à penitência com toda caridade fraterna. A obrigatoriedade deste amor misericordioso não deverá se restringir aos guardiães, mas constitui um dever individual de cada irmão. Fundamental também será a atitude do frade que pecou, e se põe de novo no caminho da virtude, ou permanece obstinado em seu pecado. O modo indulgente e caridoso de tratar o confrade, poderá levá-lo a mais facilmente cair em si. Sabendo, cada frade, que a consciência de seus próprios limites e fragilidades, acertará a maneira mais adequada de tratar o irmão que caiu em pecado. A consciência de seu próprio pecado e o próprio autopêdo colaborará com a capacidade de perdoar os outros. A falta de perdão sequestra a nossa paz.

Na Admoestação 11, o Seráfico Pai diz:

Ao servo de Deus nada deve desagradar senão o pecado. Mas se uma pessoa pecasse de qualquer forma que seja, e o servo de Deus ficasse por isso perturbado e enraivecido - a não ser por caridade - “entesouraria riquezas de culpa para si. Vive realmente sem nada de próprio aquele servo de Deus que não se enraivece nem perturba por causa de ninguém. E bem-aventurado aquele que nada retém para si, mas “ dá a César o que de César, e a Deus o que é de Deus” (Mt 22,21).

Para Francisco é um ato de posse a indignação contra o pecado do irmão, “o que importa é a caridade. Ira, irritação, conturbação, são na verdade, decorrência da atitude de quem julga, de quem se considera, mais e melhor que os outros, ou, simplesmente, são decorrentes da atitude de quem não se aceita e projeta-se nos outros. A irritação, em relação aos outros, pode ser ainda um modo de desviar a atenção sobre si mesmo, ‘lugar’ onde, de fato, pode haver problema.”¹

O único sentimento que o pecado de alguém deve provocar em nós é o da caridade fraterna. A caridade fraterna se torna realidade naquele que sendo pobre, nada reserva para si e dá a Deus o que é de Deus²

Na Carta a um ministro (9-11), São Francisco reproduz em sua linguagem a misericórdia do Evangelho. (Mt 18,21ss):

“E nisto quero conhecer se tu amas ao Senhor e a mim, servo seu e teu. Se fizeres isto, a saber: que não haja nenhum frade no mundo, que tenha pecado tanto quanto puder pecar, que, depois que tiver visto teus olhos, nunca se retire sem a tua misericórdia, se buscar misericórdia. **E se não buscar misericórdia, que tu lhe perguntes se quer misericórdia. E se depois pecasse mil vezes diante de teus olhos, ama-o mais do que a mim, para isto, para que o atraias ao Senhor; e que sempre tenhas misericórdia de tais irmãos.**”³

O amor a Nosso Senhor fará tudo para reconduzir o Irmão a Ele. Nos é ainda hoje atual o apelo do Papa Francisco, que fez em 4 de agosto de 2016 na Porciúncula. “O perdão de que São Francisco se fez canal na Porciúncula e continua ainda a ‘gerar paraíso’ depois de oito séculos. Hoje torna-se ainda mais evidente como a estrada do perdão pode, verdadeiramente, renovar a Igreja e o mundo. Oferecer o testemunho da misericórdia, no mundo atual, é uma tarefa a que nenhum de nós pode subtrair-se”. O mundo tem necessidade de perdão; demasiadas pessoas vivem fechadas no rancor e incubam ódio, porque incapazes de perdão, arruinando a vida própria e a dos outros, em vez de encontrar a alegria da serenidade e da paz.

O Pecado que fere a todos e a ação do Ministro

Neste capítulo da Regra também está presente a situação de “que o pecado de um irmão atinge a totalidade da fraternidade”. Não atinge somente as relações entre Deus e o pecador. O Frade Menor é membro da Igreja e da Ordem. Ora, a realidade do pecado de um de seus membros não é indiferente para estas duas Comunidades. Quando o indivíduo cresce na graça, cresce também o estado de graça para toda a comunidade. O processo inverso também é realidade, o pecado de um membro é danoso para toda coletividade.

A Regra de nossa Ordem prescreve que para a absolvição de certos pecados, o frade deverá recorrer ao Ministro provincial. Quando for delito contra a perfeição religiosa da comunidade, o pecado deve ser sanado perante o Ministro provincial, porque este é o representante da Igreja e da Ordem. Embora já não existam, atualmente pecado de absolvição reservado na Ordem, não devemos contudo, perder de vista que todo pecado atinge gravemente a comunidade. Por isso podemos dizer que vivemos hoje um momento da graça. A Igreja e Ordem sofrem. Quanto sofrimento e humilhação nos fizeram e nos fazem sofrer: apropriação indevida dos bens que pertencem à comunidade, uso do “status religioso” como fonte de um poder dominador e o pior: “Os crimes de abuso sexual ofendem Nosso Senhor, causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e lesam a comunidade dos fiéis”⁴. Aqui, sobremaneira, devemos ter presente toda atual situação de cuidado da Igreja e da Ordem na tutela dos menores e do uso dos bens. A atitude de infidelidade de seus membros atinge a totalidade da Igreja. Nos diz o Papa Francisco: “Para que tais fenômenos, em todas as suas formas, não aconteçam mais, é necessária uma conversão contínua e profunda dos corações, atestada por ações concretas e eficazes que envolvam a todos na Igreja, de modo que a santidade pessoal e o empenho moral possam concorrer para fomentar a plena credibilidade do anúncio evangélico e a eficácia da missão da Igreja”⁵. Antes de concluir quero aqui deixar meu louvor à decisão provincial da criação da Comissão Interdisciplinar sobre Abusos Sexuais e cuidados com a Vida Fraterna. Espaço de formação, cuidado, ajuda e correção. Instrumento auxiliar para que o Ministro provincial, em nome da Fraternidade, possa exercer o ministério que este capítulo da Regra lhe reservou.

Frei Alexandre Magno Cordeiro da Silva

1 Fr. Walter de Carvalho, em Vida Franciscana - A Regra para os frades de Hoje, Vida Franciscana, dezembro 2014, pp139-152. Artigo bastante oportuno para a atualização da Regra.

2 Caetano Esser, pag 184, Diretório da Regra de São Francisco, 1958

3 Carta a um Ministro 9-11

4 Vos estis lux mundi

5 Vos estis lux mundi